



INDICAÇÃO Nº 184, DE 2015

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- a) Que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar dispondo sobre alteração da LC nº 194/2012 (Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima), especialmente visando sanear as evidentes inconsistências da norma, garantir os direitos notadamente estabelecidos e a dignidade da categoria.
- b) Que encaminhe a este Parlamento Projeto de Lei Complementar dispondo sobre Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Roraima (CEDM-RR), o qual revogue a Lei nº 963/2014 (CEDM-RR vigente), em atendimento ao art. 29 da Constituição Estadual, que seja congruente com o Estado Democrático de Direito, que garanta os direitos humanos da categoria e que leve em consideração o PL 7645/2014, recentemente aprovado na Câmara de Deputados, o qual extingue a pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa provocar uma alteração no Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima (LC nº 194/2012), saneando algumas inconsistências percebidas após a sanção governamental e garantir alguns direitos que deixaram de constar na norma ou são tolhidos na mesma por atropelamento de princípios, violação de direitos constitucionais ou pela margem que possibilita irresponsavelmente as interpretações extensivas ou restritivas da lei por parte dos gestores.

Outra intenção do proponente é sugerir que a Chefe do Executivo envie o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Roraima (CEDM-RR) instituída por um Projeto de Lei Complementar, por ser a única forma constitucional de fazê-lo, em atendimento ao art. 29 da CE/1991, o qual revogue a Lei 963/2014 e que seja congruente com o Estado Democrático de Direito; garantindo, inclusive o fim da pena de prisão disciplinar para as polícias militares e os corpos de bombeiros aos moldes do PL 7645/2014, recentemente aprovado na Câmara de Deputados.

Dessa forma, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 07 de outubro de 2015.

Deputado **SOLDADO SAMPAIO**